

Saltos da rua - passos para a identificação de violência em relação à prostituição (Brasília-DF) ¹

Iyaromi Feitosa Ahualli²

RESUMO: Neste artigo, analiso como a construção social da categoria violência norteia o alcance da garota de programa a ferramentas judiciais. Para compreender a força da concepção de violência dentro do diálogo entre garota de programa e o sistema judicial se faz necessária à compreensão do alcance da categoria de vítima abordado dentro do contexto jurídico brasileiro.

PALAVRAS CHAVES: Violência, Cidadania, Garota-de-programa, Vítima, Brasília.

Introdução

A trajetória do levantamento de dados utilizados para a composição deste artigo iniciou-se em meados do ano de 2016, com um projeto de iniciação científica (PROIC). Este projeto teve a finalidade de entender a composição do diálogo entre as garotas de programa e a polícia militar em território brasileiro e carioca, mas no texto abaixo, dissertarei apenas sobre o contexto brasileiro. A partir dos dados obtidos através de conversas com minhas interlocutoras, o foco deste artigo recai sobre o alcance da categoria violência em campo.

Parte da teia que compõe a complexidade entorno do diálogo entre a polícia e os grupos de prostituição, mais diretamente as garotas de programa, está diretamente ligada à concepção da categoria violência e como esta é lida dentro do contexto e realidade das garotas de programa na “pista”. Para além de um contato direto entre polícia e garota de programa, as diversas interpretações desta categoria também norteia o modo de tratamento e encaminhamento judicial para com as garotas de programa.

A categoria violência, na maioria das vezes é circunscrito de maneira binária, geralmente trazendo a tona um agressor e uma vítima, mas quando a polícia

¹ V ENADIR, 07 Mulheres, criminalização e violência.

² Estudante de graduação em Antropologia pela Universidade de Brasília (UnB); estudante de bacharelado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), editora da revista Calundu.

interpreta violência atrelada a garota de programa elas não são necessariamente interpretadas como vítimas. Neste contexto, o campo nos mostrou que a identificação desses pares opostos (vítima e agressor) ganham uma forma específica de classificação.

O recorte inicial da pesquisa teve como objetivo entender contextos em que a garota de programa enquadrava-se na categoria de vítima. Porém, para entender as formas de invocação da categoria de vítima à garotas de programa, é necessário resgatar a forma como o judiciário veste a categoria vítima. Antes do ano de 2005, a categoria vítima pertencia apenas às mulheres, mais especificamente, mulheres lidas como “honestas”. Com a retirada da expressão “mulher honesta” e “seduzir mulher honesta” dos crimes sexuais e a retirada das redações que descreviam as características da mulher “honestas” do Código Penal Brasileiro, a categoria vítima passou a abarcar homens e mulheres.

No texto que segue, pretendo discutir a interpretação do perfil de Garota de Programa no imaginário policial e como esta relação interfere no exercício de cidadania dessas mulheres. Primeiramente apresentarei o contorno que o sistema inquisitório policial forma na concepção de vítima para e, a partir disto, desenvolver uma análise da relação direta entre a polícia e as garotas de programa dentro das delegacias.

O campo ocorreu na Avenida W3 Norte localizada em um bairro da região administrativa de Brasília, no Distrito Federal. A avenida não é apenas uma referência geográfica para localizar o campo por onde transitei, as ruas da W3 são protagonistas importantes no modo de prostituição que lá ocorre. Sendo a rua, trajeto da atividade de prostituição e trajetória para a construção da identidade dos grupos de garotas de programa ali presente.

Pistas

O território por onde transita a prática da prostituição faz latente as diferenças entre a garota de programa que trabalha nas estradas e aquela que trabalha dentro da cidade. O território será visto não apenas como condicionante do modo de trabalho, mas como vetor importante da construção da identidade das garotas de programa enquanto grupo e pessoa.

A partir das concepções das relações que as garotas de programa apresentaram para com o território, nominado enquanto *zona/pista*, iniciaremos nossa discussão sobre identidade de grupo e pessoa, e como esta complexa formação interfere no reconhecimento da garota de programa enquanto pessoa digna socialmente.

O prelúdio do questionamento é circunscrito pela concepção da *zona/pista de prostituição* enquanto regiões morais. Segundo Park (1979) as zonas são “territórios do desejo” compostos por pessoas que são dominadas por gostos, paixões e emoções. Nestes territórios também circulam atividades criminosas, ou que venham ofender a moral dominante, porém constituem uma moral própria que também faz parte da formação de grupo. É com Soraya Simões (2010) que a *zona* é vista como ferramenta da tradução de uma ordem moral na morfologia urbana, além de um lugar reconhecido simbolicamente como área do meretrício.

Reconhecer a existência de uma moralidade dentro das zonas também é necessário para começarmos uma reflexão sobre o reconhecimento de níveis de moral das zonas e a prática de arbitrariedade policial para com as garotas de programa. A *pista* vivência um tempo próprio, com ritmo específico de atuação em um espaço predominantemente “homogeneizado”. A arquitetura das quadras na Avenida W3 é praticamente o mesmo; prédios não muito altos, lojas seguidas de lojas, supermercados, casas, etc. E em meio a este cenário encontramos os grupos de prostituição. Eles se destacam um do outro apenas em suas peculiaridades internas e obviamente, nas características particulares de cada mulher e travesti.

Havia várias formas de ingresso na prostituição da W3. Ana Paula aparentava ter uns 30 anos, era alto astral, baixinha, possuía um rosto fino, tez clara, magra, usava um cropped preto, trançado na frente e um short jeans curto. Ana Paula tinha várias tatuagens, um olhar fundo e adora falar, o que achei ótimo. Sofia entrou na profissão para pagar os estudos, como muitas interlocutoras a qual tive acesso relatavam. Formou-se em técnica de laboratório. Estava na pista há mais ou menos cinco anos.

O início de sua trajetória na pista se deu pelas boates de Brasília, como dançarina. Como a prática de dançarina não estava oferecendo o retorno financeiro desejado, Ana Paula passou a fazer parte de um site de garotas de programa, aumentando assim parte do seu lucro. Segundo Ana:

“A fotografa e dona do site, ela também é dona de umas kit aqui (na W3), perguntou se eu não queria ir pra pista, que eu ia ganhar mais dinheiro, menina e foi tiro certo. Até hoje eu tenho medo de vir pra cá, quando eu comecei, ficava com medo, não queria vir pra cá de jeito nenhum, mas acabei vindo. Dá dinheiro mais rápido. Aqui na pista menina nova que vem sem amiga se lasca. As meninas disputam mesmo. Cada grupo tem seu lugar”. (Diário de campo, 2016).

Ingressar em uma prostituição na pista, não diz respeito apenas a uma mudança de local, ou modo de prostituição. Mas também significa pertencer à um outro modo de vivência com a categoria violência. As relações que as garotas de programa criavam com o lugar influenciavam diretamente na sua percepção de sujeito pertencente a este meio. Quando se trata de Brasília, o fluxo de garotas para com os grupos costuma ter um ritmo dinâmico, muitas vezes dificultando o sentimento de pertencimento a um grupo, ou elo com o local.

Para além do fluxo entre os grupos, outros tipos de atividades, como o tráfico de drogas, também influenciava na permanência e na relação com o espaço. Segundo Camila:

“A polícia vem muito quando desconfia de tráfico de drogas, o que é uma merda, espanta os clientes, dá motivo pra “bacu” [procedimento polícia para revistar suspeitos] o tempo todo. Não dá pra trabalhar direito. Então, geralmente quando tem tráfico, a gente casca fora, muda de ponto, de grupo. Saí da quadra.” (Diário de campo, 2016)

O fluxo entre grupos, as relações pessoais e a relação com o local, com os policiais, com os traficantes; níveis de exploração, tipos de serviços, horas de trabalho; são elementos que fazem parte da caracterização de cada grupo e atuam efetivamente no trânsito das garotas de programa pela pista.

A identificação da “pista” enquanto zona composta de determinada moral cria o contexto, vez ou outra, de oposição entre os grupos de prostituição e outras atividades, como o tráfico de drogas. Contudo, esta oposição não parte necessariamente, de uma constituição moral. Opor-se ao tráfico de drogas também é um vetor ligado a uma

convivência relativamente pacífica com a polícia, não sendo, portanto, uma oposição ou negação de um tipo de moral, ou identidade, desse tipo de atividade.

A relação com a polícia

A construção das teias de relações das garotas de programa no DF passam por questões territoriais e funcionais. Os polos de conversas entre garota de programa – polícia foram tratados separadamente, dentro das delegacias, e dentro do contexto da zona. Diferenciar a localidade das falas nos remete a ideia de lugar de poder e moral. As funções sociais da polícia, na prática, perpassa por uma arbitrariedade latente, tendo em vista que em alguns contextos a polícia é de grande importância para resolução de conflitos dentro das zonas.

Esta abertura de função de resolução de conflitos, sentido ligado à parte funcional da justiça, vem na função atribuída à polícia militar, ou seja, enxergar a polícia enquanto responsável pela *ordem pública e vigilância da população* (Kant de Lima, 2008). É a partir das suas funções administrativas e jurídicas que a atuação policial pode ser analisada desde o inquérito policial, como uma atividade administrativa, que é sistematizado a partir da discricionariedade que a polícia deve ter para apurar a “verdade dos fatos”.

Dentro da esfera policial, que ora pertence à esfera jurídica, ora está numa esfera paralela a esta (administrativa), a arbitrariedade torna-se característica marcante da “identidade policial”. Gustavo Capella (2013) toma a arbitrariedade como consequência de uma recorrente falta de critérios no mundo cívico/jurídico. Segundo o mesmo, ao analisarmos a legislação percebemos que a “discriminação” presente no texto legislativo não tem critérios “discriminatórios” sucintamente definidos, logo, tanto o judiciário, quanto a polícia, tem espaço para aplicação da arbitrariedade.

Segundo relatos de Marta, uma das garotas de programa mais antigas da pista, a circulação policial na “pista” faz parte do cenário. Entre diversas histórias contadas durante o campo, ora a polícia era usada como ferramenta para fazer o cliente pagar o programa, ou solucionar conflitos violentos envolvendo o mesmo, ora a polícia era a portadora da violência, principalmente sexual, para com as garotas de programa.

A arbitrariedade é fonte de criação e quebra de relações entre polícia – garota de programa. O que quer dizer que fora do ambiente da delegacia a conduta policial

conivente é algo provável, dependendo dos acordos que os policiais faziam com as prostitutas ou até mesmo com as donas dos estabelecimentos onde os programas eram realizados. Ou seja, quando a polícia resolve dialogar com as garotas de programa dentro das zonas, ainda sim é a polícia que dá ou tira a “razão” dos atos ali problematizados. Na zona, também é a arbitrariedade da polícia que vai dizer se elas são vítimas de violência ou não.

A categoria de vítima fora das delegacias não é construída através da presença da moral, ela é revestida pelas relações pessoais daquelas pessoas específicas envolvidas, ou da relação que o grupo a qual elas pertencem tem para com os policiais que fazem a ronda naquela área específica. Essa relação de afinidades entre elas (polícia e garota de programa) têm seu elo na base de trocas, tanto monetárias, quanto sexuais. Esta relação é assimétrica em ambos os ambientes. O que não quer dizer, necessariamente, que as garotas de programa não saibam contornar esta assimetria, mas o que venho frisar é que estão à mercê de ações arbitrárias.

Porém, não é um suposto “medo” da polícia que faz com que elas deixem de utilizar a delegacia como ferramenta para a reivindicação de direitos. Segundo minhas interlocutoras, a desconfiança por parte dos policiais em relação à fala delas na hora da ocorrência é um fator que desmotiva ir até as delegacias. Segundo relatos de Dina, garota de programa pertencente ao grupo de Ana Paula, “essa onda de delegacia ninguém vai, chega lá a gente até pode fazer ocorrência, mas só por ser puta os cara não investigam, não.”.

Isto acontece não somente pela característica intrínseca a identidade inquisitorial policial, mas também por um não reconhecimento da dignidade das mesmas, logo, a cidadania é negada ao desclassificarem a fala das garotas de programa e não as reconhecerem dentro da categoria de vítima.

Esta arbitrariedade da polícia não estaria ligada à uma concepção de justiça que qualifica quem é vítima ou agressor. Tendo em vista que ora a arbitrariedade permite uma convivência com as garotas de programa dentro da pista, quando o cenário da relação é outro, este processo arbitrário não cabe a uma categoria de convivência.

Delegacia e Judiciário

A arbitrariedade policial, as concepções de moral dentro das zonas, a forma do dialogo entre garota de programa e o sistema judiciário são pontes que ora se ligam, ora se chocam pela diversa concepção do que seria violência.

A falta de processo envolvendo garotas de programa enquanto vítimas, me foi apresentando, a partir da ótica da Delegada Susana de Brasília, como um dado justificado pela rede de auxilio existente entre os grupos. Segundo a mesma, para além das redes de auxilio presente na prostituição:

“Esse perfil de mulher que decide pela prostituição, ele tem em si também um perfil mais guerreiro, um perfil que sabe que vai correr alguns riscos. Então quando uma mulher se dispõem, por exemplo, a prostituta de rua, ela vai pra um local mais ermo, com pouca iluminação a noite. De certa maneira ela sabe que ela aumenta os riscos para si mesma, né. E existe, acaba tendo ali uma rede de solidariedade né?! Então assim, elas acabam não recorrendo muito à polícia em vários casos.” (Diário de campo, 2016)

Não tem como dizer, a partir das vozes de minhas interlocutoras dentro da pista, que a presença da violência seja algo inesperado para este tipo de vivência urbana. Contudo, este tipo de expectativa não nasce a partir do contexto que o ato da prostituição constrói. E sim, a partir da concepção social de violência, ou seja, a violência sofrida por uma garota de programa é uma categorial de tal relevância que de certa forma, se torna socialmente esperado a partir do olhar policial.

Conclusão

A prostituição é marcada por diversidades e estigmas que abrangem suas características às pessoas envolvidas e a forma pela qual se pode referir à mesma. Para este estudo, foi considerado como referencial problemático a falta de casos no judiciário em que as garotas de programas eram vítimas. Sendo assim, busquei em outras etapas dos processos jurídicos, as formas de resoluções cabíveis ao contexto de violência presente no universo da prostituição.

Foi necessário compreender o processo partindo da possibilidade da busca dessas mulheres por seus direitos, tanto quanto a possível exclusão da tentativa resolução de seus conflitos pelo judiciário. Para a estruturação desta pesquisa, foram

levados em consideração os expoentes que determinam a composição de um grupo de prostituição. As *zonas* e *pistas* possuem a capacidade territorial de reconhecimento das garotas de programa enquanto pessoas em relações e moralmente significadas. O território é, não somente o espaço delimitado no qual o trabalho ocorre e é condicionado, mas também uma forma de construção da identidade dessas mulheres enquanto grupo e pessoa (Simões, 2010). É nele também que as tessituras urbanas se permitem imprimir a sua moral.

Ora, pensar as urbanidades e todas as questões morais implicadas requer uma discussão sobre a cidadania dessas mulheres. Todas as relações que se desenvolvem no meio de prostituição estão diretamente ligadas à percepção que essas mulheres têm como sujeitos pertencentes a esse meio. As relações interpessoais, com o local, com os policiais, com os traficantes, o fluxo de pessoas dentro dos grupos e os serviços são elementos que caracterizam os grupos de trabalho. E são elementos formadores desta estrutura.

Na *zona*, todo o aspecto de moralização que lhe é direcionado, permite a construção de pertencimento ao grupo profissional por parte das integrantes. Há desta maneira, uma resignificação da ideia de dignidade e reconhecimento. Sendo que o reconhecimento formal acarreta na legitimação dos atos das garotas de programa tutelados pelo Estado.

Essa discussão faz parte da estrutura de força política e social capaz de significá-las enquanto cidadãs. A composição no território da Avenida W3 de Brasília tem suas peculiaridades, não apenas no modo como se prostituem, mas também no próprio sentido de pertencimento ao grupo. O aspecto da transitoriedade é fator condicionante na força de um grupo, seja de maneira política ou social. Tendo em vista que o caráter de transitoriedade interfere na construção de grupo, ou seja, quanto menor o fluxo de integrantes dentro do grupo mais forte politicamente e socialmente ele fica.

A construção de identidade do “ser” garota de programa é socialmente contornada por um imaginário composto por algumas faces da categoria violência. Entendendo violência como uma categoria socialmente construída e significada (SIMIÃO, 2016), podemos dizer que os discursos analisados sobre a arbitrariedade policial e a postura dentro dos judiciários, diz respeito ao imaginário social sobre a

permissibilidade da presença da categoria violência dentro da vivência dos grupos de prostituição .

Violência é uma categoria composta por vários signos e símbolos capazes de fragmentar “perfis” sociais cabíveis a presença dela ou não. Reconhecer dignamente alguém (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010) também diz respeito a reconhecer a qual nível de violência é possível o acesso. Quando se trata do grupo de prostituição, a partir do olhar policial, a composição da violência esta diretamente relacionado à categoria de poder dentro da lógica da prostituição, além dos níveis que a polícia pode interagir sem que sua “moral” seja influenciada pela relação para com este grupo. Nesta linha tênue, a arbitrariedade compõe-se por pedaços de reconhecimento da garota de programa enquanto pessoa digna de ser, em certo nível, tutelada pelo poder de atuação policial.

A construção da categoria de violência pode mostrar como a invocação desta categoria direciona o tratamento dado pela polícia dentro das zonas de prostituição e à visão que as delegacias e o sistema judiciário têm para com essas garotas. A oscilação do judiciário qualifica o tipo de violência que é passível de intervenção judicial ou não, dentro da lógica da prostituição. A que se questionar até que ponto a violência dentro da prostituição é algo pertencente à lógica estrutural da mesma, ou até que ponto é uma violência canalizada na estrutura da prostituição por permissividade social. Ambas as hipóteses podem ser trazidas para mostrar a postura das entidades até aqui analisadas para com a vivência das garotas de programa.

Referências Bibliográficas:

CAPELA, Gustavo Moreira. "O direito à prostituição: aspectos de cidadania". Universidade de Brasília, 2013.

DUMONT, Louis. “O Individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna”. Editora Rocco, Rio de Janeiro, 2000.

FREITAS, Renan S. Bordel, Bordéis: negociando identidades. Petrópolis, Vozes, 1985.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial. In: Ensaios de Antropologia e de Direito. Rio de Janeiro: Editora Lumen, p.39-87. 2008.

PARK, Robert Ezra. A Cidade sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). O Fenômeno Urbano. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979. P.25-67

SIMIÃO, Daniel S. Sensibilidades jurídicas e respeito às diferenças: cultura, controle e negociação de sentidos em práticas judiciais no Brasil e em TimorLeste. 2013.

SIMÕES, Soraya Silveira. Vila Mimosa: etnografia da cidade cenográfica da cidade cenográfica da prostituição carioca. Ed. Da UFF. 2010